



SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM UMA PLATAFORMA ELEVATÓRIA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA JJ MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2014/00494

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, CRISTIANE CONDE CHMATALIK, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **JJ MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 22.020.518/0001-20, estabelecida na Rua dos Canoeiros, s/n Fundos, Bairro Inhanguetá, Vitória/ES – CEP 29.023-165, representada neste ato por **JEFFERSON BRAVIN DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 118.597.317-67 e da Cédula de Identidade nº 2.150.867 – SSP-ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-EOF-2014/00494**, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 26/11/2018, às fls. 1377/1378 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até **19/12/2019**.

1.2. Fica reajustado o valor do contrato nº 026/2016, a partir de **12/05/2018**, considerando o índice de **2,9710800%**, referente ao **IGP-DI acumulado no período de Maio/2017 a Abril/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

2.1. O valor do contrato, após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, será assim composto:

VALOR DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
A	B	C	D	E





SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016

Item	Equipamento	Local	Quantidade Anual	Valor Mensal Unitário [R\$]	Valor Anual (E = C x D) [R\$]
1	Plataforma elevatória para deficientes, capacidade para duas pessoas – marca Montele Elevadores – Modelo PL 237 P	Subseção Judiciária de Linhares	12	617,83	7.413,96
VALOR ANUAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA [R\$]					7.413,96

VALOR DA MANUTENÇÃO CORRETIVA AVULSA					
A	B		C	D	E
Item	Equipamento	Local	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário [R\$]	Valor Anual Estimado (E = C x D) [R\$]
1	Plataforma elevatória para deficientes, capacidade para duas pessoas – marca Montele Elevadores – Modelo PL 237 P	Subseção Judiciária de Linhares	2	566,34	1.132,68
VALOR ANUAL ESTIMADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA [R\$]					1.132,68

PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO			
Conjunto motor			
A	B	C	D
Item	Quantidade Estimada Anual	Preço Unitário [R\$]	Preço na Quantidade [R\$] (D = B x C)
Kit Motor (58PLAKITOT2001)	1	2.316,85	2.316,85
Kit de correias	2	460,80	921,60
Kit Roleta PL200 (59PLAKITROL2001)	2	684,96	1.369,92
Bateria para retorno da cabine	1	255,68	255,68
Quadro elétrico			





SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016

Item	Quantidade Estimada Anual	Preço Unitário [R\$]	Preço na Quantidade [R\$] (D = B x C)
Contatora	2	262,58	525,16
Contatos auxiliares para contatora	2	124,60	249,20
Disjuntor motor	1	140,66	140,66
Disjuntor DIN	2	117,49	234,98
Sensores diversos	3	160,63	481,89
Relé de falta de fase com sequencímetro	1	218,81	218,81
Temporizador	1	323,33	323,33
Sistema de comando da cabine			
Item	Quantidade Estimada Anual	Preço Unitário [R\$]	Preço na Quantidade [R\$] (D = B x C)
Chave acionamento sobe e desce 10001ELEALM0190	1	203,37	203,37
Botão de emergência	1	89,58	89,58
Chave trava funcionamento	1	184,73	184,73
Botão externo de chamada (10001ELEALM0035)	3	97,82	293,46
Valor Anual Total Estimado de Peças (SOMATÓRIO COLUNA D) [R\$]			7.809,22

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO [VALOR ANUAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA + VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS + VALOR ANUAL ESTIMADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA AVULSA]	16.355,86
--	------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros conforme item 1.2 da cláusula segunda do termo.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

[Assinatura]

[Assinatura]





REPUBLICA DE PORTUGAL
ESTADO DO BRASIL
Poder Judiciário
Seção Judiciária do Espírito Santo

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016

4.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2018 correrão à conta a seguir especificada:

(Peças e insumos)

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 309030-24
NOTAS DE EMPENHO : 2018NE000033, de 12/01/2018.

e

(Manutenção)

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 309039-17
NOTAS DE EMPENHO : 2018NE000034, de 12/01/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 29 de novembro de 2018.

Cristiane Conde Chamatalik
CONTRATANTE

Jefferson Bravin de Oliveira
CONTRATADA

